



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

## Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870-000 – Ivaiporá – PR. – Fone: 43-3471-1950

A circular stamp with the text "Câmara de Vereadores de Paraná" around the perimeter, "Fls.: 1" in the center, and "1950" at the bottom left.

## **PROJETO DE LEI N.º 54/2022**

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ . 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000 .0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.242.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
06.004.08.242.0008.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE		
06.004.08.242.0008.6.012-	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE		
4.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	34915	52.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	1001	25.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>77.000,00</b>

Art.2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 - R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

2 – R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.6.042 -	BLOCO I – COMPONENTE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA - SCFV		
3.1.90.11.00.00 359	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....: 1001		25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**LUÍZ CARLOS GUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI Nº 54/2022

**SENHORES VEREADORES:**

**SENHORA PRESIDENTE:**

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em REGIME DE URGÊNCIA.

Trata-se de Crédito Adicional Especial em razão de não constar no orçamento programa em execução, dotação específica para execução do recurso oriundo de emenda parlamentar do Senador Flávio Arns, destinado a aquisição de um veículo para ser utilizado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais, conforme justificativa em anexo.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos.

LUIZ CARLOS GIL  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
CNPJ: 75.741.330/0001-37  
*Departamento Municipal de Assistência Social*

**Justificativa para abertura de dotação orçamentária – Orçamento  
Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Ivaiporã.**

A Solicitação refere-se a abertura de dotação orçamentária, no orçamento do corrente ano, referente a Emenda Parlamentar - Programa de estruturação da rede de serviços do SUAS, atendimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência.

Temos a informar que o recurso é destinado a Proteção Social Especial, Pessoas com Deficiência e atenderá a APAE do município.

O recurso será para aquisição de um veículo, o qual será adquirido pelo Município e realizado Termo de sessão de uso para a entidade. Conforme segue:

- R\$ 52.000,00 – Equipamento e Material permanente

Ivaiporã, 30 de maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink that appears to read "Flavia Graef Kuss".

Flavia Graef Kuss  
Diretora de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

CNPJ: 75.741.330/0001-37

*Departamento Municipal de Assistência Social*

Programa de estruturação da rede de serviços do SUAS - APAE

- Equipamento e Material permanente R\$ 52.000,00



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS



GSFARN/OFÍCIO/341/2022

Brasília, 25 de maio de 2022.

De: Senador FLÁVIO ARNS

Para: **APAE de Ivaiporã**

Assunto: Pagamento de Emenda

Amigos e amigas,

É com imensa satisfação que comunico a vocês a liquidação do pagamento relativo à emenda de minha autoria ao OGU de 2020, destinado a essa entidade, com recurso do Ministério da Cidadania por meio do Fundo Nacional de Assistência Social.

Para identificação do valor creditado em conta do município, seguem os dados referentes à operação efetuada:

**Emenda:** 20380004 / 2020

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Ordens Bancárias:** 805715 de 11/05/2022.

Sabemos que os desafios são gigantescos e que, para continuar ofertando um serviço de alto nível, como o desenvolvido por vocês, é preciso apoio financeiro!

Esperamos que esse recurso contribua significativamente para melhorar ainda mais o atendimento prestado pela entidade, fortalecendo os serviços socioassistenciais.

Destacamos a importância de se observar as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência para execução e prestação de contas do recurso.

Na oportunidade, coloco meu gabinete à disposição para o que for necessário, pelo telefone (61) 3303.6301/ 9 9635.2289 ou pelo e-mail: [rosilene.sousa@senado.leg.br](mailto:rosilene.sousa@senado.leg.br). Falar com a assessoria de orçamento (Rosilene Magalhães).

Abraço a todos

Senador FLÁVIO ARNS  
PODEMOS-PR



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

### **ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411150620200001**

#### **1. Origem do Recurso:**

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2020	202020380004

#### **2. Ente Federado Indicado:**

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	IVAIPORA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.220.941/0001-82

#### **3. Dados da Programação:**

Ano	Número	Funcional Programática
2020	411150620200001	082445031219G0041
GND 3: R\$ 0,00	GND 4: R\$ 50.000,00	Total Programação: R\$ 50.000,00
Situação: Programação Aprovada pelo FNAS		
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS		
Número Processo SEI: 710000273802020		



#### 4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
2020NE441478	2020	182262	0219GI11190	4	R\$ 50.000,00

#### 5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
--	--	4 - Investimento	001	006335	000000400475



## 6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

### 6.1 - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ivaiporã

CNPJ/CGC: 78.276.847/0001-90	Endereço: Avenida Souza Naves, n° 1880 , BAIRRO: Centro, CIDADE: IVAIPORÃ
GND3: R\$ 0,00	GND4: R\$ 50.000,00

#### 6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Avenida Souza Naves, n° 1880, Centro, IVAIPORÃ - PR
Serviço de Acolhimento Institucional	Rua marechal Deodoro , n° 00, Vila Santa MARIA , IVAIPORÃ - PR

#### 6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Automóvel Básico sem acessibilidade	1



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE LEI N° 54/2022 EXECUTIVO

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor de R\$ 77.000,00 – trata-se de dotação específica para execução do recurso oriundo de emenda parlamentar do Senador Flávio Arns, destinado a aquisição de um veículo para ser utilizado pela APAE).

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 54/2022 – EXECUTIVO** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 54/2022 – EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de 06 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Edivaldo Aparecido Mntanheri (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
		José Maria Carneiro (Membro)



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

10



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI Nº 54/2022 EXECUTIVO

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor de R\$ 77.000,00 – trata-se de dotação específica para execução do recurso oriundo de emenda parlamentar do Senador Flávio Arns, destinado a aquisição de um veículo para ser utilizado pela APAE).

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 54/2022 – EXECUTIVO** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 54/2022 – EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de 06 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>X</u>		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
<u>X</u>		Jose Maurino Carniato (Relator)
<u>S</u>		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

### PROJETO DE LEI N° 54/2022 EXECUTIVO

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor de R\$ 77.000,00 – trata-se de dotação específica para execução do recurso oriundo de emenda parlamentar do Senador Flávio Arns, destinado a aquisição de um veículo para ser utilizado pela APAE).

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 54/2022 – EXECUTIVO** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 54/2022 – EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de 06 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
	<i>Ausente</i>	Antonio Vila Real (Presidente)
		Fernando Rodrigues Dorta (Relator)
		José Maria Carneiro (Membro)



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

### PROJETO DE LEI Nº 54/2022 EXECUTIVO

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor de R\$ 77.000,00 – trata-se de dotação específica para execução do recurso oriundo de emenda parlamentar do Senador Flávio Arns, destinado a aquisição de um veículo para ser utilizado pela APAE).

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 54/2022 – EXECUTIVO** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 54/2022 – EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de 06 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
X		Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
X		Emerson da Silva Bertotti (Membro)

*[Handwritten signatures over the table]*